



PODER LEGISLATIVO

LEIS



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.820, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecer um guia informativo com instruções para a solicitação de medicamentos de alto custo no âmbito do Município de Pedro de Toledo e dá outras providências”.

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, conforme o art. 209 §2º do Regimento Interno.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, a obrigatoriedade da entrega de guia informativo, em formato físico ou digital, aos pais ou responsáveis de crianças e adolescentes que receberem diagnóstico ou prescrição médica para tratamento com medicamentos de alto custo.

Art. 2º O guia informativo deverá ser entregue pelo profissional de saúde no ato da prescrição do medicamento, contendo instruções claras e objetivas sobre os procedimentos necessários para a solicitação do fármaco junto ao poder público.

Art. 3º O material de que trata esta Lei deverá estar obrigatoriamente disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, ambulatórios e demais estabelecimentos da rede pública municipal de saúde.

Art. 4º O guia informativo conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Relação completa dos documentos necessários para o início do processo administrativo;
- II – Endereços, telefones e canais digitais dos órgãos municipais e estaduais competentes para o recebimento e análise das solicitações;
- III – Orientações sobre os procedimentos cabíveis em caso de negativa administrativa;
- IV – Informações sobre o direito à assistência jurídica gratuita por meio da Defensoria Pública ou de entidades conveniadas;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

V – Referência expressa ao direito constitucional à saúde, assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal.

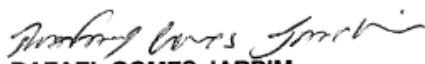
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, a fim de atualizar periodicamente o conteúdo do guia, padronizar seu formato e garantir a clareza e acessibilidade da linguagem.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não implicando criação de novas estruturas administrativas.

Art. 7º O guia informativo referido nesta Lei seguirá, a título exemplificativo, o modelo constante do Anexo I, podendo o Poder Executivo regulamentar e atualizar periodicamente seu conteúdo, de forma a assegurar sua clareza, acessibilidade e adequação às normas vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 24 de outubro de 2025.


RAFAEL GOMES JARDIM
Presidente



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE GUIA INFORMATIVO (Versão Oficial)

GUIA INFORMATIVO – SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO **Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo | Secretaria Municipal de Saúde**

Um passo a passo para garantir o direito à saúde do seu filho(a)

Uma Mensagem para Você:

Sabemos que este é um momento delicado. Receber o diagnóstico e a indicação de um tratamento de alto custo pode gerar muitas dúvidas e inseguranças. Este guia foi criado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para te ajudar a entender cada etapa do processo de forma clara e simples.

Lembre-se: o acesso à saúde é um direito de todos, garantido por lei. Nós estamos aqui para orientá-lo(a).

PASSO A PASSO PARA A SOLICITAÇÃO

PASSO 1: Reúna os Documentos Necessários

Organizar todos os documentos é o primeiro e mais importante passo. Leve os originais e tenha sempre cópias simples de tudo.

Checklist de Documentos:

- **[] Laudo Médico Completo e Detalhado:**
 - o Deve conter o nome da doença (com o código CID).
 - o Nome do medicamento prescrito, dosagem e tempo de tratamento.
 - o **Muito importante:** O médico deve justificar por que escolheu esse medicamento e por que as outras opções disponíveis no SUS não são adequadas para a criança.
- **[] Receita Médica Válida:** Em 2 vias, com data, carimbo e assinatura do médico.
- **[] Documentos da Criança:**



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

- RG ou Certidão de Nascimento.
- CPF.
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS).
- **[] Documentos do Responsável (Pai, Mãe ou Tutor Legal):**
 - RG e CPF.
- **[] Comprovante de Residência:**
 - Conta recente (água, luz, telefone) em nome do responsável.

PASSO 2: Onde Dar Entrada no Pedido (Via Administrativa)

Com todos os documentos da lista acima em mãos, você deve ir até o local responsável para abrir o processo administrativo.

- **Local:** [Ex: Farmácia de Alto Custo do Município / Secretaria de Saúde - Setor de Assistência Farmacêutica]
- **Endereço:** [Inserir o endereço completo e um ponto de referência]
- **Horário de Atendimento:** [Inserir dias e horários de funcionamento]
- **Telefone para Dúvidas:** [Inserir o número de telefone do setor]

Dica Importante: Ao entregar a documentação, **exija sempre um número de protocolo**. Com ele, você poderá acompanhar o andamento do seu pedido.

PASSO 3: Acompanhe o Processo

O pedido será analisado por uma equipe técnica. O prazo médio para resposta é de [Ex: 20 dias úteis]. Você pode ligar para o telefone informado acima e, com o número de protocolo, perguntar sobre o status da sua solicitação.

E SE O PEDIDO FOR NEGADO?

Uma resposta negativa **NÃO** é o fim do caminho. Caso o medicamento seja negado na via administrativa, você tem o direito de buscar a via judicial.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

O que fazer? Procure a Defensoria Pública!

A Defensoria Pública oferece **assistência jurídica gratuita** para garantir seus direitos.

1. **Reúna os Documentos:** Leve a resposta negativa (se tiver) e **exatamente os mesmos documentos** do Passo 1 para a Defensoria.
 2. **Agende um Atendimento:** Entre em contato para marcar um horário com um defensor público.
 3. **Ação Judicial:** O defensor irá analisar seu caso e, se estiver tudo correto, entrará com uma ação na Justiça para que o Município ou o Estado seja obrigado a fornecer o medicamento.
- **Órgão:** Defensoria Pública do Estado em [Nome da Cidade]
 - **Endereço:** [Inserir o endereço completo da Defensoria na cidade]
 - **Telefone para Informações e Agendamento:** [Inserir o telefone]

Dúvidas Frequentes

- **O processo tem algum custo?** Não. Todo o processo, tanto na Secretaria de Saúde quanto na Defensoria Pública, é **100% gratuito**.
- **O laudo pode ser de médico particular?** Sim, mas laudos de médicos da rede pública (SUS) são frequentemente analisados com mais rapidez. Se for de médico particular, o laudo precisa ser extremamente claro e bem justificado.
- **O que faço quando o medicamento estiver acabando?** O fornecimento geralmente é liberado por um período (ex: 3 meses). Antes do fim desse prazo, você precisará de uma nova receita e, às vezes, de um novo laudo para fazer a renovação do pedido.